



MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
13.571.334/0001-67
DECRETO Nº 0013776/2025
Data 04/02/2025

Decreto: 0013776/2025

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003902/2024 de 04 fevereiro de 2025 .

Art. 1 - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 1.096.732,54 (um milhão noventa e seis mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000009	014001.1012200542.035 31909200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000150000	26.000,00
0000013	014001.1012200542.035 33901400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	30.000,00
0000014	014001.1012200542.035 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	17.000,00
0000018	014001.1012200542.035 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	300.000,00
0000021	014001.1012200542.035 33909300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000150000	1.300,00
0000023	014001.1012200542.035 33933900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QL	160000000000	100.000,00
0000038	014002.1030100562.050 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (EACS) MATERIAL DE CONSUMO	160000000000	2.000,00
0000039	014002.1030100562.570 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	79.432,54
0000043	014002.1030100562.570 33903600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160000000000	25.000,00
0000052	014003.1030200552.055 33903600000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000	28.000,00
0000054	014003.1030200562.044 31901100000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-GESTÃO PLENA E D VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000000000	200.000,00
0000054	014003.1030200562.044 31901100000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-GESTÃO PLENA E D VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	120.000,00
0000077	014004.1030500562.572 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160400000000	50.000,00
0000081	014004.1030500562.572 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000000000	37.000,00
0000086	014005.1030100562.048 33903200000	MANUTENÇÃO PROG. FARMÁCIA BÁSICA (INTINERANTE) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000	38.000,00
0000086	014005.1030100562.048 33903200000	MANUTENÇÃO PROG. FARMÁCIA BÁSICA (INTINERANTE) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	162100000000	43.000,00
TOTAL:				1.096.732,54

Art. 2 - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.096.732,54 (um milhão noventa e seis mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000036	014002.1030100562.049 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000000000	715.300,00
0000036	014002.1030100562.049 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	249.432,54
0000044	014002.1030100562.570 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000000000	132.000,00
TOTAL:				1.096.732,54

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 04 fevereiro de 2025 .

IMPRESSÃO: jean fabrício



MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
13.571.334/0001-67
DECRETO Nº 0013776/2025
Data 04/02/2025



NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL



EMERSON GOMES ALVES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE